



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.853 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS
DECORRENTES DE REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE
BAIRROS VILAS UNIDAS."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais), para atender despesas decorrentes da reforma parcial do Centro de Bairros Vilas Unidas, obedecendo a seguinte classificação:

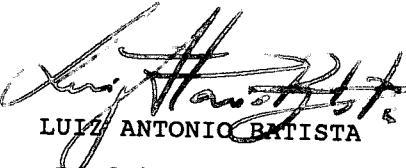
07.02.08462281-052.4110 - Obras e Instalações R\$ 88.200,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.9999999-2.099 - Reserva de Contingência R\$ 88.200,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE ABRIL DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1204, de 19 / 04 / 95.
smg/rms.